



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 05/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025 (Mens. 06/2025)

Altera o § 1º do art. 1º da Lei 6.526/23, que autoriza o Município de Valinhos a firmar convênio objetivando o aumento de oferta de vagas, com a concessão de "Bolsas Creche" às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei 6.526, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

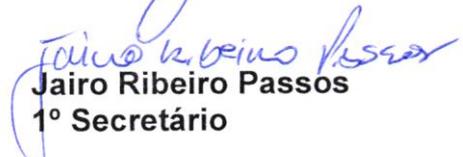
§ 1º Os interessados em firmar o Convênio deverão cadastrar-se junto à Secretaria da Educação, informando qual a disponibilidade de vagas e o período das mesmas.

[...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de janeiro de 2025.


Israel Scupenaro
Presidente


Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Jose Henrique Conti
José Henrique Conti
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

J. Conti